



PROJETO DE LEI Nº 8.161 / 2019

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento municipal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a conceder auxílio financeiro de caráter eventual aos feirantes que foram lesados com o incêndio ocorrido em 06 de maio de 2019, no Parque 18 de maio, popularmente conhecido como Pátio da Feira da Sulanca, para concessão exclusivamente no exercício corrente.

§ 1º Para fins de concessão da auxílio financeiro estabelecida no *caput* deste artigo, a ser paga em parcela única por unidade de banco cadastrada e destinado exclusivamente para auxiliar no pagamento das despesas alusivas ao incidente ocorrido, deverá ser respeitado o escalonamento constante no Anexo Único desta Lei.

§ 2º O relatório contendo os dados e valores recebidos pelos beneficiários será publicado através de Decreto, respeitado o limite total definido no Art. 2º desta Lei.

§ 3º A Secretaria da Fazenda providenciará o cadastramento dos feirantes que farão jus ao auxílio, nos termos desta Lei, podendo, para tanto, utilizar-se dos dados e laudos disponíveis das Secretarias Municipais correlatas e da Defesa Civil.

Art. 2º Para custear as despesas com a concessão da auxílio financeiro de que trata o art. 1º desta Lei, fica autorizado abrir, ao Orçamento do Município para o exercício 2019, crédito adicional especial até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º As despesas decorrentes do crédito autorizado por esta Lei, serão custeadas com os recursos previstos pelo artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e serão detalhadas no Decreto de abertura, bem como a classificação orçamentária competente.

Parágrafo único. Na concessão da auxílio financeiro aos feirantes beneficiados por esta Lei, serão utilizados os recursos próprios do Município.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 15 de maio de 2019.

Vereador LULA TÔRRES – Presidente

Vereador RICARDO LIBERATO – 1º Secretário

Vereador MARCELO GOMES – 2º Secretário

(autoria do Poder Executivo)



PROJETO DE LEI Nº 8.161 / 2019

ANEXO ÚNICO

ESCALONAMENTO PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

QUANTIDADE DE UNIDADES CADASTRADAS	VALOR (POR UNIDADE)
01	R\$ 5.000,00
02	R\$ 4.000,00
03 OU MAIS	R\$ 3.000,00